

número de 5 (cinco) membros, especificando os respectivos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto e Tesoureiro, e 09 (nove) Conselheiros Suplentes.

4.5 Para a Subseção de Castanhal, 9 (nove) Conselheiros Efetivos, indicando dentre estes a Diretoria do Conselho em número de 05 (cinco) membros, especificando os respectivos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto e Tesoureiro, e 04 (quatro) Conselheiros Suplentes;

4.6 Para a Subseção de Itaituba, 7 (sete) Conselheiros Efetivos, indicando dentre estes a Diretoria do Conselho em número de 05 (cinco) membros, especificando os respectivos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto e Tesoureiro, e 02 (dois) Conselheiros Suplentes;

4.7 Para a Subseção de Marabá, 14 (quatorze) Conselheiros Efetivos, indicando dentre estes a Diretoria do Conselho em número de 05 (cinco) membros, especificando os respectivos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto e Tesoureiro, e 09 (nove) Conselheiros Suplentes;

4.8 Para a Subseção de Paragominas, 6 (seis) Conselheiros Efetivos, indicando dentre estes a Diretoria do Conselho em número de 05 (cinco) membros, especificando os respectivos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto e Tesoureiro, e 01 (um) Conselheiro Suplente;

4.9 Para a Subseção de Parauapebas, 9 (nove) Conselheiros Efetivos, indicando dentre estes a Diretoria do Conselho em número de 05 (cinco) membros, especificando os respectivos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto e Tesoureiro, e 04 (quatro) Conselheiros Suplentes;

4.10 Para a Subseção de Redenção, 8 (oito) Conselheiros Efetivos, indicando dentre estes a Diretoria do Conselho em número de 05 (cinco) membros, especificando os respectivos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto e Tesoureiro, e 03 (três) Conselheiros Suplentes;

4.11 Para a Subseção de Santarém, 20 (vinte) Conselheiros Efetivos, indicando dentre estes a Diretoria do Conselho em número de 05 (cinco) membros, especificando os respectivos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto e Tesoureiro, e 15 (quinze) Conselheiros Suplentes;

4.12 Para a Subseção de Tucuruí, 7 (sete) Conselheiros Efetivos, indicando dentre estes a Diretoria do Conselho em número de 05 (cinco) membros, especificando os respectivos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto e Tesoureiro, e 02 (dois) Conselheiros Suplentes;

4.13 Para a Subseção de Xinguara, 7 (sete) Conselheiros Efetivos, indicando dentre estes a Diretoria do Conselho em número de 05 (cinco) membros, especificando os respectivos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto e Tesoureiro, e 02 (dois) Conselheiros Suplentes;

4.14 Para as demais Subseções (Bragança, Breves, Cametá, Canaã dos Carajás, Capanema, Conceição do Araguaia, Monte Alegre, Novo Progresso, Óbidos, Rondon do Pará, Santa Izabel do Pará, Tucumã) chapa completa para a Diretoria em número de 5 (cinco) membros, indicando os respectivos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto e Tesoureiro.

##### 5. LOCAIS DE VOTAÇÃO

5.1 Vedada a votação em trânsito (art. 134, §5º, do RGOAB c/c art. 15, IV, do Provimento nº 146/2011 - CFOAB), os advogados votarão nos seguintes locais: LOCAIS DE VOTAÇÃO: BELÉM: Praça Barão do Rio Branco, nº 93, bairro Campina (Sede). ABAETETUBA: Av. D. Pedro II, 1428, bairro Santa Rosa (Sede); ALENQUER: Trav. Santo Antônio, s/n, bairro Centro (Sala dos Advogados no Fórum da Justiça Estadual); ALTAMIRA: Avenida Tancredo Neves, nº 2770, Premen (Sede); ANANINDEUA: Av. Claudio Sanders, nº 1599, Centro (Sede); BARCARENA: Rua Magalhães Barata, nº 1370 (frente), Centro (Casa da Advocacia); BRAGANÇA: Av. Nazeazeno Ferreira, s/n, Perpetuo Socorro (Sala dos Advogados no Fórum da Justiça Estadual); BREVES: Avenida Rio Branco, nº 432 (Sala dos Advogados no Fórum da Justiça Estadual); CAMETÁ: Rua Trilha da Juventude, s/n, Centro (Sala dos Advogados no Fórum da Justiça Estadual); CANAÃ DOS CARAJÁS: Avenida Ipanema, s/n, bairro Novo Horizonte (Sala dos Advogados no Fórum da Justiça Estadual); CAPANEMA: Av. Barão de Capanema, 2233, Areia Branca (Sala dos Advogados na Vara do Trabalho de Capanema); CASTANHAL: Rua Gilberto Conceição de Menezes, nº 30, Cristo Redentor (Sede); CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA: Avenida 07 de Setembro, nº 614, Centro (Sede); DOM ELISEU: Rua Jequié, nº 312, bairro Esplanada (Sala dos Advogados no Fórum da Justiça Estadual); ITAITUBA: Av. Brigadeiro Haroldo Veloso, s/n, Ed.

Bururú, Sala 04, Boa Esperança (Sede); MARABÁ: Av. Folha 26, Qd. 01, Lote 17/18, Nova Marabá (Sede); MONTE ALEGRE: Rua Dr. Lauro Sodré, nº 236, Centro (Sede); NOVO PROGRESSO: Rua do Cachimbo, s/n, Jardim Planalto (Sala dos Advogados no Fórum da Justiça Estadual); ÓBIDOS: Rua Marcos Rodrigues de Souza, 40 (altos), Centro (Sede); ORIXIMINÁ: Trav. Carlos Maria Teixeira, nº 2111, Centro (Casa da Advocacia); PARAGOMINAS: Rua Ilhéus, s/n, Módulo II (Sede); PARAUAPEBAS: Rua D, 37, Lote 25, Cidade Nova (Sede); REDENÇÃO: Av. Manoel Vicente Pereira, Quadra 22, Parque dos Buriris (Sede); RONDON DO PARÁ: Alameda Moreira, s/n, (Sala dos Advogados no Fórum da Justiça Estadual); RURÓPOLIS: Rua 5, bairro centro (Sala dos Advogados no Fórum da Justiça Estadual); SANTA IZABEL DO PARÁ, Rua 7 de janeiro, nº 1975, bairro Juazeiro (Sala dos Advogados no Fórum da Justiça Estadual); SANTARÉM: Av. Presidente Vargas, nº 2948, bairro Fátima (Sede); SÃO FÉLIX DO XINGU: Av. 22 de março, s/n, Centro (Casa da Advocacia); SÃO GERALDO DO ARAGUAIA: Av. Presidente Vargas, nº 323, Centro (Sala dos Advogados no Fórum da Justiça Estadual); TAILÂNDIA: Avenida Belém, nº 8, Centro (Sala dos Advogados no Fórum da Justiça Estadual); TOMÉ-AÇU: Av. Três Poderes, nº 388 (Sala dos Advogados no Fórum da Justiça Estadual); TUCUMÃ: Rua Pará, nº 875, Centro (Sede); TUCURUÍ: Rua Sete de Setembro, nº 109, Pimental (Sede); URUARÁ: Rodovia Transamazônica, s/n (Sala dos Advogados no Fórum da Justiça Estadual); XINGUARA: Av. Xingú, nº 681, Centro (Sede).

##### 6. TRANSFERÊNCIA DO DOMICÍLIO ELEITORAL

6.1 A transferência do domicílio eleitoral para exercício do voto somente poderá ser requerida até às 18h00 do dia anterior à publicação deste Edital de abertura do período eleitoral, observado o art. 10 do Estatuto da Advocacia e da OAB e ressalvados os casos do §4º do art. 134 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e dos novos inscritos.

##### 7. DA REGULARIZAÇÃO FINANCEIRA

7.1 De acordo com o disposto no art. 133, § 5º, inciso II, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c o art. 12, inciso VII, e art. 13 do Provimento nº 146/2011 - CFOAB, é vedada, no período de 30 (trinta) dias antes da data das eleições, a regularização da situação financeira de advogado perante a OAB para torná-lo apto a votar, ou seja, o pagamento poderá ser efetuado impreterivelmente até o dia 29 de outubro de 2018.

##### 8. DA COMISSÃO ELEITORAL

8.1 A Comissão Eleitoral é composta pelos seguintes advogados: Presidente: José Cláudio Ferreira dos Santos (OAB/PA nº 8.321); Membros: João Batista Vieira dos Anjos (OAB/PA nº 7.770); Luiz Eduardo Lobato dos Santos (OAB/PA nº 9.180); Talita Reis Magalhães (OAB/PA nº 19.551) e Wanderlei Martins Ladislau (OAB/PA nº 7.542).

8.2 A Secretaria da Comissão Eleitoral funcionará na sede da OAB/PA, em expediente externo de 08h00 às 14h00.

##### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Nos termos do art. §1º, do art. 63, da Lei nº 8.906/94 c/c o art. 134, caput, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o voto é obrigatório para todos os advogados inscritos na OAB/PA, sob pena de multa equivalente ao valor de 20% (vinte por cento) da anuidade, salvo ausência justificada por escrito, a ser apreciada pela Diretoria do Conselho Seccional.

9.2 O teor completo do capítulo VII do Título II do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, concernente às eleições, está à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Eleitoral e pode ser acessado pela via eletrônica, através do seguinte endereço: <http://www.oab.org.br/visualizador/18/regulamento-geral>.

9.3 Aplicam-se ao processo eleitoral a legislação pertinente, em especial a Lei 8.906 de 04 de julho de 1994, o Regulamento do Estatuto da Advocacia e da OAB, o Provimento nº 146/2011 - CFOAB e respectivas alterações, decisões do Conselho Federal e Comissão Eleitoral, bem como a legislação eleitoral, no que couber.

9.4 O término do período eleitoral dar-se-á com a proclamação dos eleitos.

Belém, PA, 01 de outubro de 2018.

**ALBERTO ANTONIO CAMPOS**

Presidente da OAB/PA

**Protocolo: 368033**

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-9/2018/011-PMTA

**A Prefeitura**, através de seu Pregoeiro torna público nos termos da lei 8.666/93, o Procedimento Licitatório, menor preço. Objeto: coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde (rss) dos grupos, a, b e e, com disponibilização de balança apropriada e devidamente aferida conforme legislação em vigor, para pesagem no local da coleta. Abertura: 17/10/2018, às 10:30, Prefeitura. Terra Alta 27/09/2018. João Carlos F Farias - Pregoeiro.

**Protocolo: 368037**

##### LUECIR FELIPE RIBEIRO

CPF 163.418.052-6, esposa Janete Ruviano Ribeiro torna público que Firmou Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta nº 04/2018, com a -SEMAS/PA, referente o Imóvel inscrito na matrícula nº15.406, Livro nº2, Fls 01, Cartório de Registro de Imóveis Nogueira Sirotheau, localizado no município de Santarém/PA, validade de 20 anos a partir 21/08//2018.

**Protocolo: 368041**

##### R DE JESUS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

CNPJ: 30.838.057/0001-25, NA ROD. PA - 404, RAMAL DOS MADEIREIROS, S/N, MURINIM/BENEVIDES, TORNA PÚBLICO que recebeu junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMMAT no dia 13/09/2018 A LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 0164/2018 - PARA ATIVIDADE SERRARIA COM DESDROBAMENTO DE MADEIRA, SOB O PROCESSO Nº 0338/2018-2, COM VALIDADE ATÉ 12/09/2019.

**Protocolo: 368046**

##### MADEIREIRA J & Y LTDA - PROD. EXP.

CNPJ: 08.328.063/0002-64. Torna público que recebeu Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, a Licença de Atividade Rural (LAR nº 13052/2018 - Validade: 15/09/2020), para atividade Manejo Florestal em regime de rendimento Sustentável, localizada na Gleba Joana Peres I, Fazenda Pacajá, S/N, Zona Rural - Portel/PA.

**Protocolo: 368024**

##### D.J. MADEIRAS EIRELI

**CNPJ:- 29.219.683/0001-54**

##### TORNA-SE PÚBLICO QUE RECEBEU:

Licença Previa e Licença de Instalação nº 06/2018 e Licença Operacional nº 09/2018- processo nº 033/2018 - com vencimento 17/08/2021- ATIVIDADE:- desdobramento de Madeiras localizada na Rod. PA 150 - Vicinal Balarote Km 01 - Bairro Industrial - CEP:- 68.695-000 - Município de TAILANDIA - PA

**Protocolo: 368028**

##### FAZENDA ITAIPAVA - DIVINA DAVID SOARES

CPF: 287.055.132-00, localizada a Rodovia BR 422, s/n, km 30, Zona Rural, torna público que está requerendo junto à SEMMA - Tucuruí a LAR - Licença de Atividade Rural para Criação de Bovinos.

**Protocolo: 368032**

##### TURURI INCORPORADORA IMOBILIARIA SPE LTDA

CNPJ 25.006.101/0001-09, TORNA PUBLICO CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 007/2018, COM VALIDADE ATÉ 22/08/2019, JUNTO A SEMMA DE ITAITUBA-PA, PARA ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL VERTICAL.

**Protocolo: 368036**

##### FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS

CPF 251.487.292-87, esposa Maria Ivete Fontenelle Campos, torna público que Firmou Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta nº05/2018, com a SEMAS/PA, referente o Imóvel inscrito na matrícula nº1.275, Livro nº2 -Rg, Fls. 01, Cartório de Registro de Imóveis Nogueira Sirotheau. localizado no município de Santarém/PA, val. de 20 anos a partir de 21/08/2018.

**Protocolo: 368040**

##### R DE JESUS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA,

CNPJ: 30.838.057/0001-25, NA ROD. PA - 404, RAMAL DOS MADEIREIROS, S/N, MURINIM/BENEVIDES, TORNA PÚBLICO que recebeu junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMMAT no dia 12/09/2018 A LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 0165/2018 - PARA ATIVIDADE PORTUARIA, SERVIÇO PORTUARIO, CARGA, DESCARGA DE PRODUTOS FLORESTAIS ETC, SOB O PROCESSO Nº 0340/2018-2, COM VALIDADE ATÉ 12/09/2019.

**Protocolo: 368044**